



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250212104707**, intitulada **LEI 777/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 12/02/2025 10:47 | **Autorização:** 12/02/2025 10:47 | **Circulação:** 12/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01673-A, 12/02/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 777/2025, do Município de São João do Cariri, dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Especial dos Trabalhos Legislativos da Mesa Diretora do Poder Legislativo e autoriza a atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal, em razão do reajuste do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando os seguintes valores: R\$ 1.550,00 para servidores efetivos da Casa; R\$ 1.750,00 para Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento de Arquivos, Assessor Legislativo, Assessor de Comunicação e Chefe de Gabinete da Presidência; R\$ 2.000,00 para Tesoureiro, Secretário de Ação Legislativa e Secretário de Administração Geral; e R\$ 4.000,00 para o novo cargo de Assessor Especial dos Trabalhos Legislativos da Mesa Diretora. Para custear as despesas, a Mesa Diretora fica autorizada a utilizar rubricas orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal no presente exercício. A lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, e revoga as Leis Municipais nº 02/2017 e nº 742/2024, de 26/02/2024, além de disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250212104707&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:55